



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º ao 3º andares - Bairro Asa Sul  
Brasília-DF, CEP 70308-200  
(61) 3255-8900 - <http://www.ebserh.gov.br>

**Ata - SEI nº 162/2023/CA-EBSEERH**

Brasília, 02 de agosto de 2023.

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

NIRE: 5350000473-4 CNPJ: 15.126.437/0001-43

**ATA DA 162ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Ata lavrada na forma de sumário, conforme dispõe o art. 43 do Estatuto Social da Ebserh)

**I. DATA, HORÁRIO E LOCAL:** 02 de agosto de 2023, às 08:30 horas, de forma presencial, na Sala dos Conselhos da Sede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 3º andar, CEP 70.308-200, Brasília, Distrito Federal, e com a participação de membros em meio eletrônico, via plataforma *Microsoft Teams*.

**II. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO:** Dispensada, com a participação dos membros do Conselho de Administração (CA): Djaci Vieira de Sousa, Presidente, representante do Ministério da Educação (MEC), que participou por videoconferência; Adalton Rocha de Matos, representante do MEC, que participou por videoconferência; Ademar Arthur Chioro dos Reis, Presidente da Ebserh; Natalino Salgado Filho, representante da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes); e Alailson Rocha Santana, representante dos empregados da Ebserh, que participou por videoconferência. Registradas as ausências justificadas dos Conselheiros Luiz Fernando Beskow, membro independente indicado pelo Ministério da Saúde (MS); Helvécio Miranda Magalhães Junior, representante do MS; e Ana Paula Andrade de Melo, representante do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI).

**III. REGISTRO DE PRESENCAS:** Daniel Gomes Monteiro Beltrammi, Vice-Presidente; Adriano Augusto de Souza, Auditor-Geral; Silvana Souza da Silva Pereira, Chefe de Gabinete da Presidência; Larissa Lobo Ramos, Assessora da Consultoria Jurídica; Flaviana Maribondo Gonçalves, Assessora da Vice-Presidência; e Miriam da Silva Viana, Assistente Administrativa, da Secretaria-Geral, da Presidência. Na secretaria dos trabalhos, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral.

**IV. PAUTA:**

1) Processo 23477.014789/2021-18: Celebração de Protocolo de Intenções com a UFRJ.

**V. REGISTRO DE DELIBERAÇÕES E MANIFESTAÇÕES:**

**1) Processo 23477.014789/2021-18.** A Vice-Presidência (VP) apresentou ao CA a proposta de **celebração de Protocolo de Intenções com a Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ)**, com vistas à posterior assinatura de Contrato de Gestão Especial para gerenciar o respectivo Complexo Hospitalar. Primeiramente, lembrou que trata-se de demanda apresentada pela UFRJ, requerendo a transferência da gestão dos seus Hospitais Universitários Federais (HUFs) para a Ebserh, conforme formalizado em dezembro de 2021, junto ao MEC, em consonância com aprovação do Conselho Universitário da UFRJ. Com a nova gestão da Ebserh, foram retomadas, no corrente ano de 2023, as tratativas para alinhamento de expectativas entre as partes, tendo sido elaborada nova minuta de Protocolo de Intenções, objeto da presente pauta. Em seguida, apresentou as **principais atividades previstas** para as próximas semanas, com previsão de assinatura do Protocolo de Intenções, na data provável de 04 de agosto de 2023, após a qual deverão ocorrer as etapas de realização de diagnóstico situacional e elaboração de proposta de atuação das unidades hospitalares da UFRJ. A VP elencou as **obrigações da Ebserh e da UFRJ**, conforme consta no Protocolo de Intenções, destacando que a celebração de Contrato de Gestão dependerá do cumprimento dessas obrigações estabelecidas no documento. Ademais, há necessidade de: estruturação e administração das unidades no formato de complexo hospitalar; aprovação da Secretaria de Coordenação

das Empresas Estatais, do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos (Sest-MGI) quanto ao quadro de pessoal para as unidades hospitalares da UFRJ; viabilidade de cessão, total ou parcial, das unidades hospitalares da UFRJ à Ebserh; ampliação do orçamento da Ebserh; autorização do CA; e anuência de órgão de deliberação coletiva da estrutura superior da UFRJ. Informou-se, por fim, que serão **instituídos Grupos de Trabalho (GT)**, para coordenação das ações concernentes ao projeto, com apresentação de minuta de Contrato de Gestão e realização de diagnóstico situacional geral e em áreas de atuação específicas.

- O Conselheiro representante dos empregados da Ebserh, Alailson Rocha Santana, destacou a importância de acompanhamento de profissionais da área de Engenharia, no âmbito dos GTs a serem instituídos, para contribuir para o diagnóstico situacional geral do Complexo Hospitalar da UFRJ. Manifestou preocupação também com a demanda orçamentária que essa adesão irá ter no Orçamento da Ebserh.

- O Vice-Presidente da Ebserh, Daniel Beltrammi, informou que, nas visitas técnicas realizadas ao Complexo Hospitalar da UFRJ, estão presentes os profissionais de Engenharia da equipe da Diretoria de Administração e Infraestrutura (DAI), com reforço de Engenheiros da Rede Ebserh. Pontuou que a atuação desses profissionais tem sido essencial para o diagnóstico das situações de depreciação e das demandas de reforma e reestruturação das unidades hospitalares da UFRJ. Ademais, esclareceu que a fase atual é de composição de acervo documental para análises, com base nas quais serão realizadas as diligências pertinentes junto à Subsecretaria de Planejamento e Orçamento (SPO) e à Secretaria de Educação Superior (SESu), ambas do MEC.

- O Conselheiro representante do MEC, Adalton Rocha de Matos, que é também titular da SPO-MEC, corroborou o apontamento do Vice-Presidente da Ebserh, e afirmou que tem acompanhado o processo para adequação da questão orçamentária, em tratativas que serão realizadas com a SESu-MEC.

- O Conselheiro representante da Andifes, Natalino Salgado Filho, comentou que acompanhou o processo de evolução da Ebserh, desde a sua atuação como membro do CA, nos primeiros anos da Empresa, até os tempos atuais, após 11 (onze) anos de existência. Nesse sentido, ressaltou o avanço das análises e avaliações técnicas das equipes da Sede, o que traz segurança para a incorporação de uma estrutura complexa como a da UFRJ à Rede Ebserh, e conseqüentemente para a deliberação do CA. Em seguida, pontuou que a celebração de Protocolo de Intenções, como um documento preliminar ao Contrato de Gestão, reforça a responsabilidade com todas as ações do processo em questão.

- O Presidente da Ebserh, Arthur Chioro, ressaltou que o processo está fundamentado em ações participativas e construtivas para o cumprimento das etapas estabelecidas no Protocolo de Intenções a ser celebrado com a UFRJ. Destacou que há vários pontos relevantes envolvidos na incorporação desse Complexo Hospitalar à Rede Ebserh, dentre os quais estão os seguintes: reforço ao orçamento, para revitalização das unidades hospitalares que compõem o Complexo Hospitalar da UFRJ, bem como para a contratação de força de trabalho, substituição de vínculos precarizados; ampliação da oferta de serviços assistenciais, com a devida observância ao faseamento necessário para suportar tais ações; realização de obras; renovação do parque tecnológico. Informou-se que a estimativa de investimento para os próximos anos relativa à adesão da UFRJ à Rede Ebserh foi apresentada ao MEC e à Casa Civil da Presidência da República (CC-PR). Comentou, por oportuno, sobre a importância de se ter perspectiva ordenada dos investimentos para a Rede Ebserh de modo geral, assunto que tem sido tratado, além do MEC e da CC-PR, também junto ao Ministério da Saúde.

- Aprovada, por unanimidade, a celebração do Protocolo de Intenções entre a Ebserh e a UFRJ, que tem por objeto estabelecer providências preliminares compartilhadas para a formalização de Contrato de Gestão Especial para a gestão das unidades hospitalares da UFRJ. Editada Resolução nº 221/2023 do Conselho de Administração, referente a esta deliberação.

**VI. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), pelos participantes da reunião e por mim.

*(assinado eletronicamente)*

**DJACI VIEIRA DE SOUSA**

Presidente

MEC

**ADALTON ROCHA DE MATOS**

MEC

**ARTHUR CHIORO**

Presidente Ebserh

**NATALINO SALGADO FILHO**

Andifes

**ALAILSON ROCHA SANTANA**

Empregados Ebserh

**KAREN TIEMI UEDA**

Secretária-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Adalton Rocha de Matos, Conselheiro(a)**, em 25/08/2023, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alailson Rocha Santana, Conselheiro(a)**, em 25/08/2023, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Djaci Vieira de Sousa, Presidente do Conselho**, em 29/08/2023, às 05:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Natalino Salgado Filho, Conselheiro(a)**, em 29/08/2023, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Chioro, Conselheiro(a)**, em 30/08/2023, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karen Tiemi Ueda, Secretário(a)-Geral**, em 04/09/2023, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **32383067** e o código CRC **4508156F**.

**Referência:** Processo nº 23477.015881/2023-67 SEI nº 32383067